

Análise do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão do Parque Vicentina Aranha

Contrato de gestão: nº 272/17

Prestador: AFAC - Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

Período: de agosto de 2018 a julho de 2019

A comissão designada para avaliar o contrato de gestão da **AFAC - Associação para o Fomento da Arte e da Cultura** reuniu-se em 25 de outubro de 2019, em atendimento à cláusula 4.1 do contrato de gestão supramencionado, para analisar o conteúdo técnico do Relatório de Acompanhamento e Avaliação.

Em que pese ao relatório ter sido remetido para análise fora do prazo previsto em contrato, passamos a sua avaliação:

O relatório aponta o cumprimento de praticamente todas as metas do Plano de Trabalho e a superação das metas em diversos itens.

Como pontos a destacar, indicamos:

- a. Visitação: houve uma queda na visitação, com uma média de 57.340 visitantes, abaixo dos 60.000 previstos no Plano de Trabalho;
- b. O número de voluntários atinge a meta, mas o Plano de Trabalho estabelece uma meta genérica, que pouca significação tem no contexto de todas as atividades do parque;
- c. Falta referência ao fato de que o tempo médio dos voluntários no quadro deveria ser superior a um mês, como prevê o Plano de Trabalho;
- d. Falta referência à pesquisa de aceitação de voluntários, como prevê o Plano de Trabalho;
- e. O Pavilhão Alfredo Galvão ainda não teve exploração rentável, o que estava previsto para acontecer em outubro de 2018;
- f. Não há comprovação de instalação da internet na área externa do parque, como prevê o plano de trabalho;




- g. Inclui-se no relatório a ação de instalação de painéis e placas informativas, que não consta do Plano de Trabalho.
- h. O edital pede que sejam captados ao menos 20% do valor aportado pela contratante em permutas. Foram captados 44,34% em diversas ações, mas com permutas só se captou 1,79%. Embora a captação tenha sido significativa, o edital e o Plano de Trabalho não foram atendidos neste item.
- i. Ainda em referência aos valores captados, não há prestação de contas de sua aplicação nas atividades do Parque Vicentina Aranha;
- j. O edital prevê o estabelecimento de intercâmbio de conhecimento e tecnologia com entidades do país e exterior, a partir de agosto de 2018. A simples participação em congressos e outros eventos não indica intercâmbio. Em nosso entendimento a meta parece não ter sido atingida.
- k. É desejável que a contratada dê informações mais detalhadas, principalmente quantitativas, sobre os trabalhos realizados, para permitir uma avaliação mais acurada.

Tais aspectos não são desprezíveis. Contudo, tendo em vista ter a contratada superado as metas em vários aspectos do contrato, esta Comissão decide aprovar o Relatório de Acompanhamento e Avaliação em questão, fazendo-o, contudo, com ressalvas.

Esta Comissão se posiciona favoravelmente à aprovação do relatório, solicitando à contratada que atente aos itens acima indicados e tome as devidas providências para resolvê-los, e para tanto requer que seja enviada cópia do referido relatório para ciência e providências da contratada

São José dos Campos, 25 de outubro de 2019.


Alberto V. Queiroz


Andrea Sundfeld


Bruno Henrique dos Santos